

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAPITAL PREMIADO SICOOB MONTECREDI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.027048/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO MONTECREDI LTDA. - SICOOB MONTECREDI

Endereço: BRASIL LESTE Número: 465

Bairro: BELO HORIZONTE Município: MONTE CARMELO UF: MG CEP:38500-000

CNPJ/MF nº: 71.392.047/0003-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Douradoquara/MG Monte Carmelo/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 14/05/2023 a 09/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/05/2023 a 07/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. COOPERATIVA DE CRÉDITO MONTECREDI LTDA. SICOOB MONTECREDI, inscrita no CNPJ sob nº 71.392.047/0003-58, situada na Avenida Brasil Leste, nº 465, Belo Horizonte, na cidade de Monte Carmelo, estado de Monte Carmelo, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, vem apresentar seu regulamento para a promoção "CAPITAL PREMIADO SICOOB MONTECREDI", a ser realizada no período de 14 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024. A Campanha "CAPITAL PREMIADO SICOOB MONTECREDI" tem por objetivo:
- Difundir a filosofia cooperativista, conscientizando o cooperado da importância da integralização de cotas de capital para o desenvolvimento dos negócios da Cooperativa.
- Estimular o cooperado a investir na cooperativa através de aquisição de cotas partes, acumulando reserva financeira, sendo que esse valor poderá ser remunerado em até 100% da SELIC.
- Aumentar o Patrimônio de Referência da Cooperativa através do incremento de capital social.
- Fortalecer a Cooperativa e atender melhor seus associados.
- Oferecer ao quadro de cooperados mais uma opção de investimento a médio e longo prazo.
- Difundir os princípios do cooperativismo de crédito.
- II. A promoção será realizada nas cidades de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, através da MANDATÁRIA e seu PA localizado na cidade de Douradoquara, estado de Minas Gerais. Poderão participar todos os associados pessoa física e jurídica, maiores de 18 anos residentes e domiciliados no território nacional, associados ao SICOOB MONTECREDI, desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento. Somente poderão participar dos sorteios e concorrer aos prêmios oferecidos nesta Campanha os participantes que, além de cumprirem com as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação, estar associado ao SICOOB MONTECREDI, não ter sido desligado (excluído, demitido ou eliminado) da cooperativa durante a campanha.

- III. Os ASSOCIADOS terão direito 01 (um) número da sorte (elemento sorteável), das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 dia 07 de maio de 2024, a cada Integralização em Conta Capital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos, conforme autorizado pelo § 1º do artigo 7º da Lei Complementar 130/2009.
 - III.1. Não são elegíveis nesta campanha os juros ao capital e distribuição de sobras via integralização de capital social.
- IV. O resgate do capital integralizado durante a campanha, somente será realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais.
- V. Todas as operações que darão direito a um número da sorte, serão carregadas através de planilha fornecida pela mandatária para geração de números da sorte no sistema, após o encerramento de cada período que antecede cada sorteio.
- VI. Os cupons gerados serão creditados na conta de participação do associado no site oficial da Campanha (<u>www.capitalpremiadomontecredi.com.br</u>).
- VII. Caso o associado que por alguma razão não queira participar da campanha, deverá acessar o site da campanha (www.capitalpremiadomontecredi.com.br) e bloquear a sua participação.
- VIII. O acesso à Internet é necessário para consulta on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.
- IX. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.
- X. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.
- XI. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/06/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 13/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90			9	1

DATA: 13/07/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 11/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 12/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	9	1

DATA: 18/08/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 15/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/08/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	0	1

DATA: 14/09/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 12/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	0	1

DATA: 19/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 17/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 18/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Q	uantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
	1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)		1.099,90	0	9	1

DATA: 23/11/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 21/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 22/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	9	1

DATA: 28/12/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 26/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Qua	antidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
	1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	9	1

DATA: 18/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 16/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)		1.099,90		00	1

DATA: 15/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 13/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	9	1

DATA: 14/03/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 12/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantida	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos).	1 099 90	1.099,90		9	1

DATA: 18/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 16/04/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/04/2024 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos)	1.099,90	1.099,90	0	9	1

DATA: 09/05/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2023 08:00 a 07/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil Leste NÚMERO: 465 BAIRRO: Belo Horizonte

MUNICÍPIO: Monte Carmelo UF: MG CEP: 38500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial		Ordem
3	Echo Show 8 Amazon – 8 HD: Smart Display com Alexa - Cor Preta no valor de R\$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)	771,22	2.313,66	0	9	1
1	Moto Yamaha Factor 150 ED UBS, 2023/2023, 0Km, cor sólida, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);	15.900,00	15.900,00	0	9	2
1	Automóvel Chevrolet Onix, cor sólida, popular/básico, 2023/2023, 0Km, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).	86.400,00	86.400,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	116.712,56

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. Serão distribuídos 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte caracterizando 10 (dez) séries datadas de 14/05/2023, enumerados de 00000 a 99999.
- II. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes do período de encerramento da promoção, exigindo a distribuição de novos números, consequentemente a inclusão de nova série, o pedido será efetuado através de aditamento.
- III. Dos sorteios: os sorteios serão realizados nos dias 14/06/2023; 12/07/2023; 16/08/2023; 13/09/2023; 18/10/2023; 22/11/2023; 27/12 /2023; 17/01/2024; 14/02/2024; 13/03/2024; 17/04/2024 e 08/05/2024 pela extração da Loteria Federa do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.
- IV. Primeiro sorteio: 14 de junho de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 13 de junho de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 15 de junho de 2023, na sede da MANDATÁRIA.
- V. Segundo sorteio: 12 de julho de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 11 de julho de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 13 de julho de 2023, na sede da MANDATÁRIA.
- VI. Terceiro sorteio: 16 de agosto de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 15 de agosto de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 18 de agosto de 2023, na sede da MANDATÁRIA.
- VII. Quarto sorteio: 13 de setembro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 12 de setembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 14 de setembro de 2023, na sede da MANDATÁRIA.
- VIII. Quinto sorteio: 18 de outubro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 17 de outubro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 19 de outubro de 2023, na sede da MANDATÁRIA.

- IX. Sexto sorteio: 22 de novembro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 21 de novembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 23 de novembro de 2023, na sede da MANDATÁRIA.
- X. Sétimo sorteio: 27 de dezembro de 2023, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 26 de dezembro de 2023. A apuração será até às 15h00 do dia 28 de dezembro de 2023, na sede da MANDATÁRIA.
- XI. Oitavo sorteio: 17 de janeiro de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 18 de janeiro de 2024, na sede da MANDATÁRIA.
- XII. Nono sorteio: 14 de fevereiro de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 15 de fevereiro de 2024, na sede da MANDATÁRIA.
- XIII. Décimo sorteio: 13 de março de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 12 de março de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 14 de março de 2024, na sede da MANDATÁRIA.
- XIV. Décimo primeiro sorteio: 17 de abril de 2024, será distribuído 01 (um) único prêmio pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 16 de abril de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 18 de abril de 2024, na sede da MANDATÁRIA.
 - O número apurado em cada sorteio dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Bicicleta Colli Urbana, 21 Marchas, Freios a Disco, Aro 26, Dupla Suspensão em aço - no valor de R\$ 1.099,90 (hum mil e noventa e nove reais e noventa centavos), cada sorteio;
- XV. Décimo Segundo e último sorteio: 08 de maio de 2024, serão distribuídos 05 (cinco) prêmios pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte (elemento sorteável) gerados no sistema das 08h00 do dia 14 de maio de 2023 às 23h59 do dia 07 de maio de 2024. A apuração será até às 15h00 do dia 09 de maio de 2024, na sede da MANDATÁRIA.
 - DO 1° ao 3º número da sorte apurado dará aos titulares dos mesmos, direito a 01 (uma) Echo Show 8 Amazon 8 HD: Smart Display com Alexa Cor Preta no valor de R\$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), cada;
 - O 4° número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Moto Yamaha Factor 150 ED UBS, 2023/2023, 0Km, cor sólida, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
 - O 5° e último número da sorte apurado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Automóvel Chevrolet Onix, cor sólida, popular /básico, 2023/2023, 0Km, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
 - 1. Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal: para todos os sorteios, será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:
 - Exemplo de escolha da série a ser utilizada: será a unidade da dezena do 1° prêmio sorteado pela loteria federal (1° prêmio: 19062), para o número 0 vai ser utilizada a série 0, para o número 1 será a série 1, para o número 2 a série 2, e assim sucessivamente até o número 9.
 - Exemplo da combinação contemplada: Será utilizada uma regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automaticamente das combinações uma acima em seguida uma abaixo usando como início a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 190**62**

2º prêmio 3578**5**

3º prêmio 15193

4º prêmio 2584**2** 5º prêmio 4397**0**

SÉRIE NÚMERO DA SORTE

Prêmio 1 - 6 - 25320 (número direto) Prêmio 1 - 6 - 25321 (maior mais próximo)

Prêmio 1 - 6 - 25319 (menor mais próximo), assim sucessivamente até que seja encontrado todos os prêmios.

- Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-seá a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.
- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):
- Superiores, se n\u00e3o houver mais n\u00eameros inferiores a serem apurados (ou seja, j\u00e1 tiverem sido contemplados todos ou n\u00eameros menores ao n\u00eamero base e ainda houver pr\u00e8mios a serem sorteados).
- Inferiores, se n\u00e3o houver mais n\u00eameros superiores a serem apurados (ou seja, j\u00e1 tiverem sido contemplados todos ou n\u00eameros maiores ao n\u00eamero base e ainda houver pr\u00e8mios a serem sorteados).
- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:
- Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).
- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.
- As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença e auditoria do procurador e de livre
 acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas
 no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- II. Os funcionários, conselheiros e diretores cooperados da Cooperativa não poderão participar da Campanha.
- III. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- IV. O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.
- V. O participante será excluído ainda se estiver inadimplente com a Cooperativa na data do sorteio, em qualquer operação de crédito como AD, empréstimos, cotas partes e outros.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, facebook, Instagram e WhatsApp). O nome dos ganhadores juntamente

com os números da sorte a que deu direito seus respectivos prêmios, serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a extração da Loteria Federal, no site www.capitalpremiadomontecredi.com.br, por um período corresponde a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. A MANDATÁRIA e suas agencias aderentes se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- II. A MANDATÁRIA e suas agencias aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da MANDATÁRIA e suas agencias aderentes com os (as) contemplados (as) se encerrará com a entrega dos prêmios. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, na sede da MANDATÁRIA, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. Fica sob responsabilidade da MANDATÁRIA as despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro Obrigatório e emplacamento.
- IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.
- VI. O prêmio distribuído nesta promoção será entregue ao contemplado livre de qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na agência da Promotora a qual o ganhador é associado.
- VII. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deve estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio.
- VIII. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.
- IX. Não sendo localizado o contemplado, o prazo concedido para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso após este período, o contemplado não compareça para retirar o prêmio, perderá o direito ao seu recebimento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos 16 (dezesseis) prêmios no valor total de R\$ 116.712,56 (cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) durante o período da campanha.
- II. Período de participação: das 08h00 do dia 14/05/2023 às 23h59 dia 07/05/2024. Deverá ser encaminhado à SECAP a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- III. Duração da Campanha: 14 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I do Decreto 70.951/72, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

- V. Ao aceitar sua participação nesta campanha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha e das normas LGPD, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e no site www.capitalpremiadomontecredi.com.br, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto à sua existência.
- VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA e suas aderentes venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VIII. Conforme o art. 10° do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- IX. A exposição dos prêmios físicos a serem distribuídos, será na Sede da MANDATÁRIA, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível.
- X. Conforme determina o Artigo 15°, § 1° e 2° do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição do prêmio físico em até 08 (oito) dias antes do sorteio.
- XI. O associado final reconhece e aceita que nada terá a receber da MANDATÁRIA caso não seja sorteado.
- XII. Nenhum valor ou responsabilidade será devido pela MANDATÁRIA ao associado final em decorrência da não-entrega de prêmios não-reclamados dentro do prazo legal.
- XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos números da sorte distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as AGÊNCIAS aderentes em locais visíveis.
- XIV. Os casos omissos serão esclarecidos e dirimidos pelo Conselho de Administração da MANDATÁRIA, cujas decisões são soberanas.
- XV. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XVI. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados e deletados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVIII. Em caso de pessoa jurídica, o brinde será entregue a qualquer representante legal cadastrado na Cooperativa.
- XIX. Não é permitido aos cooperados trocar seus prêmios por qualquer outro ou por dinheiro.

- XX. Não será devida nenhuma indenização se algum cooperado contemplado não receber o brinde por não ter comparecido, no prazo indicado ou se não puder ter sido localizado pelo SICOOB MONTECREDI por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido informados incorretamente.
- XXI. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro:

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 05/05/2023 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RUI.SAM.KYU